



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Sr^a Presidente,
Sr^s Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de adequar a Peça Orçamentária, abrindo Crédito Especial e criando rubrica na Lei 2.351, de 10 de dezembro de 2015, para atendermos a Demanda Eleita na Consulta Popular 2015/2016. O Objeto do Projeto é a Construção de Estrutura em Alvenaria, com área de 44,14 m², que terá como finalidade a venda dos produtos Coloniais produzidos pelas famílias que fazem parte da Agricultura Familiar. O Projeto é o início da organização de uma cadeia produtiva, é parte de mais uma fase importante, em primeiro momento foi investido em infraestrutura para melhorar a produção, e neste momento esta sendo investido para melhorar o local de venda desta produção, fechando um ciclo. Por esta razão pedimos aos Nobres Edis que analisem e aprovem o presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, não há razão para procrastinar o início da respectiva construção, considerando que o Recurso já esta disponibilizado na Conta Específica do Projeto, bem como a Contrapartida da Prefeitura Municipal, que já esta prevista e em condições de ser aplicada no investimento.

Acreditamos que as justificativas supra arazoadas atendem aos requisitos legais, suficientemente para que esta Colenda Casa Legislativa aprecie o presente Projeto de Lei, respeitando a segurança jurídica. A aprovação da referida matéria é necessária para que se possa licitar o Objeto definido no Plano de Trabalho.

Diante destas circunstâncias, pedimos aos Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 08 de julho de 2016.

SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita Municipal